

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE EAD**

**A ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA - AUTOSSUSTENTABILIDADE
OU DEPENDÊNCIA? RELAÇÕES ENTRE O PODER PÚBLICO, A ORQUESTRA E
O TERCEIRO SETOR**

ARTIGO CIENTÍFICO

Suzete Gassen da Silveira

SANTA MARIA, RS, BRASIL

2012

**A ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA - AUTOSSUSTENTABILIDADE
OU DEPENDÊNCIA? RELAÇÕES ENTRE O PODER PÚBLICO, A ORQUESTRA E
O TERCEIRO SETOR**

por

Suzete Gassen da Silveira

Artigo Científico apresentado ao Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ó modalidade EAD da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Orientador: Prof^ª Dr^ª Flávia Luciane Scherer

SANTA MARIA, RS, BRASIL

2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE EAD**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Artigo Científico de Especialização

**A ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA - AUTOSSUSTENTABILIDADE
OU DEPENDÊNCIA? RELAÇÕES ENTRE O PODER PÚBLICO, A ORQUESTRA E
O TERCEIRO SETOR**

elaborado por
Suzete Gassen da Silveira

Como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Pública Municipal

COMISSÃO EXAMINADORA:

**Flávia Luciane Scherer, Dr^a
Orientadora**

Clândia Maffini Gomes, Dr^a

João Fernando Zamberlan, Dr

Santa Maria, 2012.

A ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA - AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DEPENDÊNCIA? RELAÇÕES ENTRE O PODER PÚBLICO, A ORQUESTRA E O TERCEIRO SETOR.

Suzete Gassen da Silveira¹

RESUMO

O artigo possibilitará conhecer a história de cinco décadas da Orquestra Sinfônica de Santa Maria e a parceria entre a Universidade Federal de Santa Maria e Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria. A pesquisa abordará a relação de dependência financeira existente entre a Orquestra Sinfônica de Santa Maria e os diferentes setores envolvidos com a sua manutenção, neste caso o setor público e o terceiro setor. Inicialmente faremos uma introdução, onde relatamos a sua trajetória, evolução, seus componentes e seus desafios. Logo em seguida um curto histórico da constituição da tríade UFSM-Orquestra Sinfônica-ACOSSM. A importância da relação entre o Poder Público, a Orquestra e o Terceiro Setor. A relevância da Orquestra na Região. Nas considerações finais reafirmamos o diferencial como orquestra-escola, compromisso com as atividades de Ensino-Pesquisa e Extensão e o reconhecimento como celeiro de músicos para todas as regiões do país e exterior.

Palavras-chave: Orquestra Sinfônica. Poder Público. Terceiro Setor

1 INTRODUÇÃO

Perto de completar meio século de existência, a Orquestra Sinfônica de Santa Maria leva à região central do Rio Grande do Sul atividades culturais. A Orquestra cresceu nestas cinco décadas de existência. Com este crescimento, o público teve a oportunidade de entrar em contato com diferentes repertórios ao longo dos anos. Além de execuções eruditas de vários períodos da música, a orquestra levou aos seus ouvintes arranjos de músicas folclóricas e populares.

¹ Bacharel em Ciências Contábeis-PUCRS; Acadêmica do Bacharelado em Administração Pública-UFSM; Especializanda em Gestão Pública Municipal ó UFSM.

Entre seus componentes estão os acadêmicos e egressos dos cursos de música da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além de músicos da comunidade. É uma orquestra escola, com regente estável e docente atuante na área de metais do Departamento de Música. Conta com apoio da instituição de ensino, da contribuição dos sócios e patrocinadores dos projetos desenvolvidos para algumas temporadas. Desempenha suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a cinco décadas de forma ininterrupta, e vem promovendo a divulgação da música erudita brasileira e universal, folclórica e popular a ela adaptada, com grande repercussão no público da cidade e região, durante a realização de suas temporadas.

No entanto, desafios financeiros e de gestão estão presentes na trajetória e no percurso da Orquestra. Neste contexto, embora a Orquestra Sinfônica de Santa Maria esteja completando meio século de existência, período razoável para sua consolidação e gestão autossustentável, estaria minimamente liberta da dependência de verbas públicas para a continuação de sua existência?

O desenvolvimento deste estudo, a partir da problemática exposta acima, possibilitou conhecer a relação de dependência financeira existente entre a Orquestra Sinfônica de Santa Maria e os diferentes setores envolvidos com a sua manutenção, neste caso o setor público e o terceiro setor. A Orquestra traz um diferencial em sua proposta na própria constituição enquanto celeiro de músicos e enquanto orquestra-escola. Para tanto, os vínculos com a UFSM e Associação Cultural é que lhe dão o suporte necessário. Por esta razão, a pesquisa circula na investigação destas relações de interdependência e, portanto, o questionamento em relação a sua autossustentabilidade.

Para tanto, o presente estudo tem como objetivo geral conhecer as relações existentes entre a Orquestra Sinfônica de Santa Maria, o poder público e a Associação Cultural, no que se refere aos desafios financeiros e de logística, afinal, enquanto celeiro de músicos vale-se dos acadêmicos e da comunidade para se concretizar, considerando o processo formativo do aluno, o beneficiando por meio de bolsas e ao mesmo tempo possibilitando vivências que servirão de vitrine e novas oportunidades em outros espaços e orquestras.

Quanto aos objetivos específicos, pretende-se: conhecer a realidade que cerca a Orquestra Sinfônica; identificar seu grau de envolvimento com a UFSM, a Associação Cultural OSSM e o poder público e; mostrar as relações de dependência da Orquestra com os demais setores já mencionados.

Para tanto, o referencial teórico apresentado na seção 2, busca subsídios que contribuirão para o entendimento da pesquisa, abordando de forma mais específica à formação da Orquestra Sinfônica de Santa Maria, caracterizada por três fases distintas que

mostram a trajetória desta constituição. A metodologia empregada baseia-se num estudo qualiquantitativo, descritivo e documental e é exemplificada na seção 3. A discussão dos resultados são abordados na seção 4 e logo em seguida é apresentada as considerações finais.

2 A ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA

O primeiro conjunto instrumental da antiga Faculdade de Belas Artes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi fundado em 7 de abril de 1966 por Frederico Richter e Jean Jacques Pagnot. Constituído inicialmente por instrumentos de cordas, foi o ponto de partida a Orquestra Sinfônica de Santa Maria, o que chamamos de 1ª fase. Em 1981, o maestro Frederico Richter deu início a um novo projeto conhecido como Orquestra Possível, que chamamos de 2ª fase. Nesta fase contaram com a participação de alunos e professores de vários instrumentos dos cursos de música da UFSM, inclusive violão e flauta-doce que são instrumentos não efetivos a uma orquestra sinfônica, mas que podem participar como solistas, além do grupo de cordas já existente. Com a criação da Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM), em 22 de junho de 1988, a Orquestra Sinfônica de Santa Maria começa a desenvolver suas atividades como orquestra clássica dentro dos moldes de sua constituição atual, que denominamos 3ª fase.

Entre seus componentes estão os acadêmicos e egressos dos cursos de música da UFSM, além de músicos da comunidade. É uma orquestra escola, com regente estável e docente atuante na área de metais do Departamento de Música. Conta com apoio da instituição de ensino, da contribuição dos sócios e patrocinadores dos projetos desenvolvidos para algumas temporadas. Desempenha suas atividades de Ensino Pesquisa e Extensão a cinco décadas de forma ininterrupta. Neste tempo vem promovendo a divulgação da música erudita brasileira e universal, folclórica e popular a ela adaptada, com grande repercussão no público da cidade e do estado durante a realização de suas temporadas.

Possibilita a aplicação de toda técnica instrumental e interpretativa além do conhecimento do repertório orquestral, o que conduz mais facilmente ao desempenho posterior dos acadêmicos em orquestras profissionais do país e exterior.

2.1 A Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria foi criada em 14 de dezembro de 1960 pela Lei n.3.834-C. É uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação.

O Regimento Geral de 2011 disciplina a organização e funcionamento dos órgãos da UFSM. De acordo com o regimento, a Orquestra Sinfônica é um órgão suplementar central da UFSM e suas competências estão elencadas a seguir:

Art. 48. À Orquestra Sinfônica compete:

- I ó atuar como um laboratório de música que tenha como finalidade a prática da música;
- II ó desenvolver um trabalho de ensaio da música de alto nível nos diversos instrumentos;
- III ó desenvolver e divulgar a cultura artístico-musical da UFSM, procurando permanentemente seu aperfeiçoamento;
- IV ó desenvolver pesquisa e extensão universitária.

No centro de Artes e Letras, entre os seis cursos de graduação, está o Curso de Bacharelado de Música. A grade curricular do bacharelado inclui, entre outros estudos, as disciplinas de orquestra.

2.2 A Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM)

A Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria é uma sociedade civil de finalidade cultural, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica. Tem por finalidade a manutenção da Orquestra Sinfônica propiciando condições suficientes e seguras de educação e desenvolvimento artístico-cultural e, à comunidade, o desfrute da execução dos seus trabalhos; promover a divulgação da cultura e o estímulo à música orquestral, de caráter artístico e cultural; estimular jovens músicos a colaborar com desenvolvimento cultural da região central.

Surgiu da oportunidade de enviar projetos pelas Leis de Incentivo a Cultura nas três esferas governamentais ó Federal Estadual e Municipal e necessidade de complementar o auxílio a bolsas de estudos aos integrantes que não possuem vínculos com a UFSM. Assim, a ACOSSM em convênio com a UFSM permite a Orquestra Sinfônica à entrada de mais integrantes e novos instrumentos.

3 METODOLOGIA

Os caminhos metodológicos traçados neste estudo tomaram por base a pesquisa social de cunho descritivo enquanto tipo de pesquisa e buscou em suas análises documentais, o aporte necessário para investigação de documentos internos (OSSM, UFSM, ACOSSM) e externos (Lei de Incentivo a Cultura, Convênios, Legislação). A pesquisa social é entendida como:

Como o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social. Realidade em sentido bastante amplo, envolvendo todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais (GIL, 2008, p.26).

Zanella (2009, p. 56) diz que não se pode pesquisar qualquer fato no campo da Administração Pública, estaremos pesquisando pessoas situadas em dado momento histórico, com sua própria forma de pensar e agir e com suas crenças e valores. Portanto, as Ciências Administrativas fazem parte do chamado grupo das Ciências Sociais (Zanella, 2009, p. 54).

Em relação à pesquisa documental Gil (2008, p.150) afirma que essas fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para [...] investigação de determinado fato ou fenômeno. Portanto a necessidade de usar a qualiquantificação (estudo qualitativo e quantitativo) no tratamento dos dados após a coleta dos mesmos, tomando por base essas duas possibilidades [...] Nesse sentido as fontes documentais tornam-se importantes para detectar mudanças (Gil, 2008, p. 54). Essas mudanças se constituem à medida que a Orquestra vai ganhando espaço e reconhecimento junto a UFSM e região e traz novas necessidades e desafios, portanto, ainda não está a ponto de se tornar autossustentável.

De forma descritiva os dados foram apresentados na medida em que se concretizou a: Coleta de informações no acervo da Orquestra Sinfônica - Histórico, fundação, fases iniciais; Consulta em publicações e em jornais referente a eventos e divulgação; Consulta na legislação/convênio UFSM, Estatuto ACOSSM, Leis de Incentivo a Cultura (LIC).

Posteriormente as consultas iniciais analisou-se a situação da Orquestra antes do convênio com ACOSSM-1988 (constituição Orquestra nº naipes/tipos instrumentos) e depois tornando possível Sinfônica (com mais tipos instrumentos) e também, a partir dos projetos aprovados (LIC): o repertório mais elaborado (maior experiência); as regiões alcançadas; maior número de músicos; entre outras possibilidades encontradas nos registros e documentos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

À medida que os documentos foram selecionados, encontraram-se várias passagens que mostraram o quanto a OSSM está interligada aos setores inicialmente investigados, não só por questões financeiras (que é parte do processo), mas tanto na sua logística quanto em seu funcionamento. As relações identificadas são descritas nas próximas seções.

4.1 A Relação com o Poder Público

O poder público (Federal, Estadual e Municipal) tem fundamental importância na manutenção das orquestras sinfônicas no Brasil. A manutenção de uma orquestra profissional é cara em termos de valores, porém os benefícios para sociedade são imensuráveis.

Nesse sentido, leis de incentivo à produção cultural foram criadas nas esferas federal, estadual e municipal, todas baseadas na renúncia fiscal cabendo aos patrocinadores financiar total ou parcialmente e em vantagens publicitárias a produção de eventos. Os projetos enviados pelo sistema de incentivo passam por uma comissão avaliativa do mérito ou não dos mesmos, por isso a necessidade de organização.

A orquestra sinfônica, a partir da fundação da ACOSSM envia sistematicamente projetos por meio das leis de incentivo. A aprovação de projetos é a primeira etapa para realização dos concertos. A segunda etapa acontece com a captação de recursos, o que é muito difícil. Neste sentido a orquestra sinfônica tem conseguido aprovar e captar regularmente um projeto por ano para quatro concertos.

Em 2003 foi atípico e não foram registrados projetos pela lei de incentivo a cultura (LIC). Esta oscilação anual de concertos está diretamente relacionada a solicitações de conveniados, de interesse de apoiadores e patrocinadores e aprovação de projetos pelas LICs.

Nos períodos de 2003, 2005 e 2008 constata-se de 10 a 13 concertos anuais que é o número adequado de concertos ainda que menor em relação aos períodos anteriores. A Orquestra Sinfônica atua de acordo com calendário acadêmico da UFSM (art.4º Resolução 02/06 da UFSM) normalmente de março a dezembro.

Para o período 2000-2010 foram realizados 190 concertos uma média de 19 concertos anuais. Destaca-se o período de 2001 e 2002 a realização de 23 concertos anuais com aporte maior de financiamento do poder público e conveniado.

A captação de recursos para projetos depende principalmente do relacionamento entre captador e possível patrocinador. Não há necessariamente uma continuidade. O perfil do projeto pode não ser o perfil da empresa para próxima edição.

A Figura 1 permite uma análise dos dados a partir do tipo de financiamento obtido com poder público, conveniados e contratados diretamente. Estabelecido como Federal, Estadual e Municipal os concertos realizados através das Leis de Incentivo a Cultura (poder público). Em concertos conveniados a Orquestra representa a UFSM e ACOSSM. Os concertos contratados diretamente são alusivos a datas comemorativas e não fazem parte de projetos.

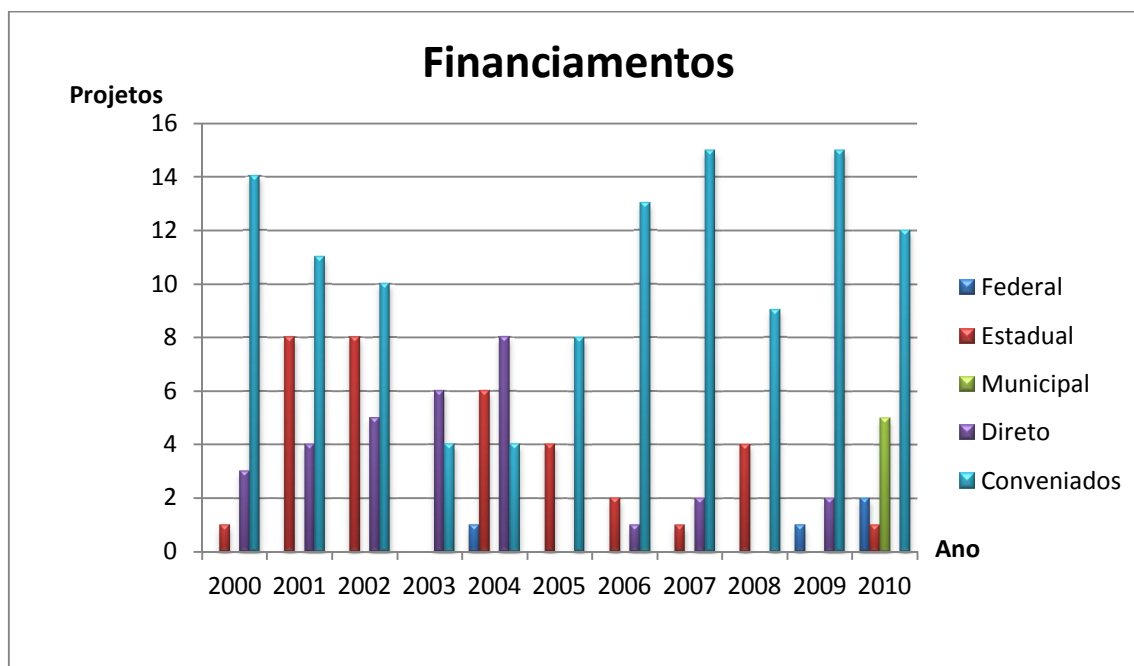


Figura 1 ó Fontes de financiamentos para o período 2000 ó 2010

Conclui-se que os financiamentos por meio do poder público (Federal, Estadual e Municipal) representam 44 concertos anuais e somam-se aos 115 concertos por meio dos conveniados (UFSM e ACOSSM). Com os dados apresentados conclui-se que 84% dos concertos realizados neste período estão diretamente relacionados ao poder público e ao convênio com a UFSM e ACOSSM, reafirmando nesta perspectiva que o maior volume de financiamentos vem destes setores, o que responde parcialmente à problemática desta pesquisa em termos de autossustentabilidade.

Nesta perspectiva, a Orquestra Sinfônica depende destes recursos não só para se manter, mas também para cumprir seu papel educativo, social e cultural já que se trata de uma orquestra-escola.

4.2 A Relação Com Poder Público por meio da UFSM

A Orquestra é mantida por meio de bolsas fornecidas pela UFSM e colaboradores da Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (desde sua fundação, em 1988). A Resolução N.02/06, de 22 de fevereiro de 2006, da UFSM institui normas para a concessão e a manutenção da Bolsa Orquestra Sinfônica de Santa Maria, entre elas destacam-se:

Art.2º. A Bolsa Orquestra Sinfônica de Santa Maria tem por finalidade contribuir com a arte musical nas áreas de ensino e extensão no âmbito da região de abrangência da UFSM.

Art.3º. A Bolsa Orquestra Sinfônica de Santa Maria será concedida a alunos regularmente matriculados e contará com quarenta unidades mensais.

Art.4º. O pagamento dos Bolsistas da Bolsa Orquestra Sinfônica de Santa Maria será feito de acordo com o calendário da UFSM.

Art.5º. As bolsas serão custeadas com Recursos do Tesouro por meio de destaque orçamentário no Orçamento Anual da Instituição

Por meio da Bolsa Orquestra é possível perceber o quanto estão interligados os trabalhos realizados pela Orquestra Sinfônica e a UFSM. Se por um lado as bolsas concedidas auxiliam os alunos matriculados; por outro, a universidade também ganha em repercussão cultural, práticas de ensino e extensão. Essas oportunidades (ensino/extensão/cultura/trabalho) tem grande alcance social e educativo.

O quadro funcional, mantido pela UFSM conta com dois servidores públicos federais e um diretor artístico e regente titular nomeado pelo Reitor da UFSM.

A Instituição oferece o transporte e a manutenção dos instrumentos musicais. Tanto um quanto o outro são despesas de alto custo, caso fosse mantida com recursos próprios (somente da orquestra).

A estrutura física oferecida pela UFSM à OSSM dispõe de 03 salas no prédio de apoio da Instituição para a realização dos ensaios e localização da administração e acervo musical. Todos os equipamentos, materiais e instrumentos musicais são disponibilizados pela UFSM e ACOSSM, considerando que cada instrumento, equipamentos e materiais tem um custo, muitas vezes de difícil acesso por parte dos alunos. A manutenção dos mesmos também gera um custo elevado. Se for considerada toda estrutura que envolve o funcionamento de uma Orquestra.

4.3 A Relação com o Terceiro Setor a partir da Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria

De acordo com Portal do Terceiro Setor no Brasil, as seguintes figuras jurídicas apresentam características de entidades sem fins lucrativos: Associações e Fundações privadas.

As associações que integram o terceiro setor são aquelas que atuam para o bem comum, portanto, com atuação na esfera social, pública.

As designações Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) e OS (organização social), são qualificações que as associações e fundações podem receber, observados os requisitos legais, assim como ocorre com as titulações de Utilidades Públicas a nível Federal (UPF), estadual (UPE) e municipal (UPM) e o Certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS).

A Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM) é uma sociedade civil de finalidade cultural, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica. Atuante na esfera social e pública. Reconhecida em 1993 de Utilidade Pública Municipal e em 2007 de Utilidade Pública Federal. Busca, neste ano, o Certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS).

Nestas cinco décadas a Orquestra Sinfônica de Santa Maria leva atividades culturais à comunidade (Santa Maria e região). A Orquestra cresceu rapidamente e este crescimento pode ser observado nitidamente a partir da década de 1990 com a fundação da Associação Cultural OSSM. Com este crescimento, o público teve a oportunidade de entrar em contato com diferentes repertórios ao longo dos anos. Além de execuções eruditas de vários períodos da música, a orquestra levou aos seus ouvintes arranjos de músicas folclóricas e populares.

A figura 2 demonstra a evolução do número de integrantes da Orquestra Sinfônica a partir da fundação da ACOSSM.

Aproximadamente 80% dos instrumentistas da OSSM são acadêmicos do Bacharelado em Instrumento e de Licenciatura em Música da UFSM, ainda integram a OSSM músicos da comunidade, egressos da UFSM e militares.

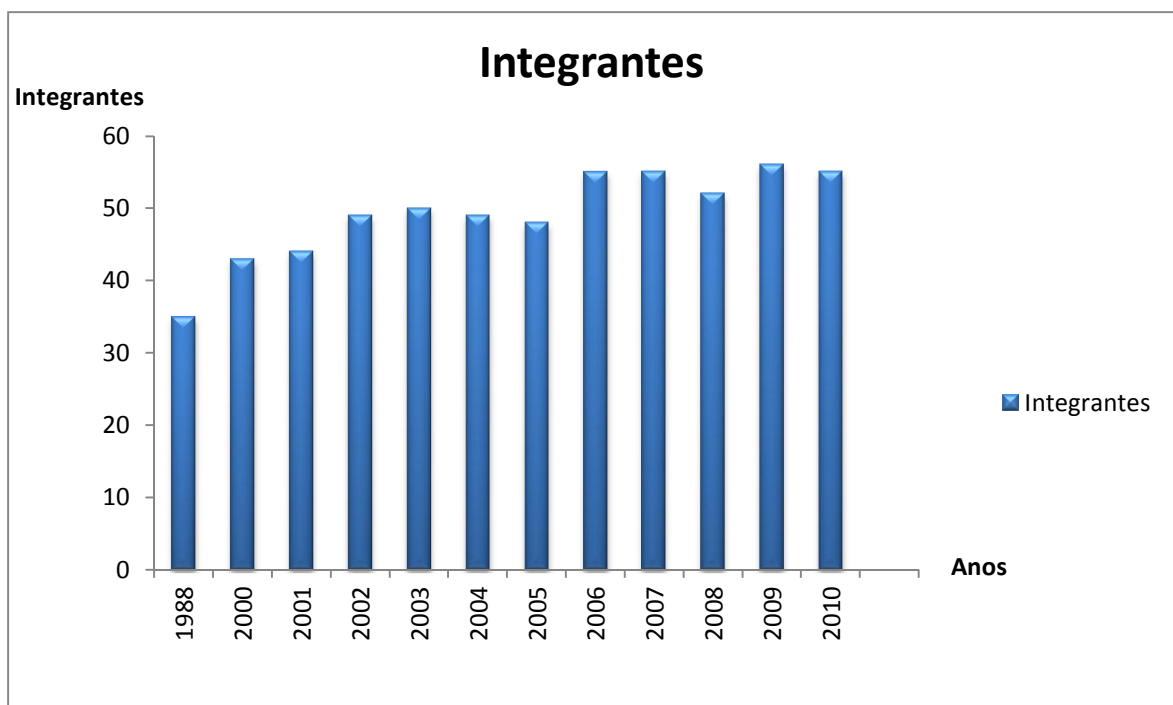


Figura 2 ó Integrante da Orquestra Sinfônica a partir fundação da ACOSSM

A fundação da ACOSSM (1988) permitiu avançar da fase de Orquestra possível para Orquestra Clássica devido ao aumento de integrantes não vinculados à UFSM. No período de

2000-2005 a Orquestra contou com aproximadamente 48 integrantes e a partir deste período mantém em sua formação 55 componentes.

4.4 A Importância da Orquestra na Região

A Orquestra, como prática da teoria aplicada vem sendo, ao longo dos anos, uma oportunidade para os alunos dos cursos de música da UFSM e para as pessoas da comunidade que participam da Orquestra, entrarem em contato com diferentes repertórios, práticas instrumentais em grupo, além de proporcionar uma experiência profissional de orquestra. Garcia (2007) debatedor no projeto *ãA Saga da Música de Concerto no Brasil de Hoje e na América Latina*ã reproduz palavras do maestro Isaac Karabtchewsky, que diz:

Uma orquestra é um centro de erradicação cultural. Não diz respeito somente à difusão da música sinfônica, mas ela é a afirmação da nacionalidade, da capacidade que o brasileiro tem organizar e se expressar através de um tipo de música. O País tem uma tradição de música sinfônica importante, que não começa com Carlos Gomes, mas se projeta através dos tempos. É uma tradição que precisa ser preservada: a orquestra sinfônica é um pequeno extrato que reflete o macro. Uma sinfônica, quando funciona bem, é um atestado da capacidade que um povo tem de se organizar numa instituição cultural. ãA orquestra é afirmação de um povoã (GARCIA, 2007).

Neste sentido é importante refletir sobre as questões de organização e bom funcionamento. Se hoje a Orquestra sinfônica consegue visualizar os as regiões por onde já passou realizando Concertos, é porque há uma longa história traçada. Portanto, conforme afirma Garcia (2007), a orquestra é a capacidade de organização numa instituição cultural, já que nestas reflexões existem questões macros que devem ser observadas.

A Figura 3 apresenta os concertos realizados por região no RS. Levando em consideração a distância e os custos para deslocamento e privilegiando as regiões com pouco acesso à música de concerto que normalmente acontecem nos grandes centros econômicos.

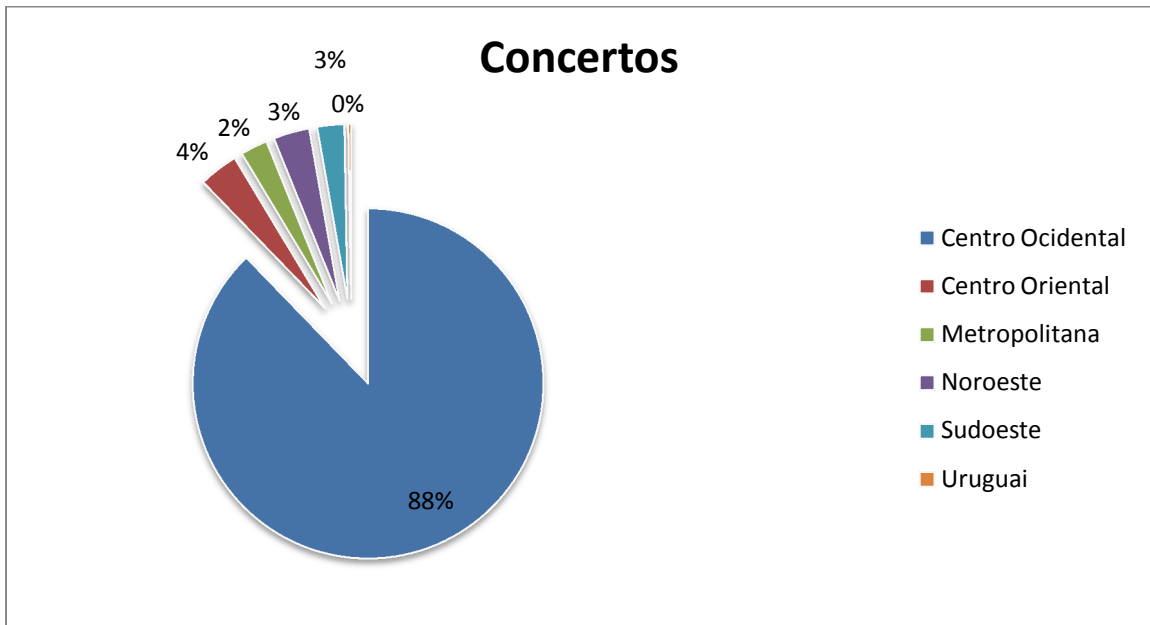


Figura 3 ó Concertos nas Regiões do RS

Foram levantados 360 concertos no período 2000-2010 e divididos por regiões do Rio Grande do Sul. Destes, 316 concertos concentraram-se na região Centro Ocidental, destacando-se as cidades de Santa Maria e Vale Vêneto devido à proposta e convênio com poder público - UFSM.

Nas regiões Centro Oriental, Noroeste, Sudoeste não ocorre concentração em apenas um determinado município.

Na região Metropolitana os concertos centraram-se em Gramado, região turística do Estado do RS.

Em 2004 a Orquestra Sinfônica vai além da fronteira e faz seu 1º Concerto no Uruguai sendo possível através de incentivo direto do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Orquestra Sinfônica procura permanentemente o aperfeiçoamento da música orquestral sinfônica e sua difusão, oportunizando ao aluno de música uma singular experiência, focalizada na realidade profissional, preparando músicos que, posteriormente, vão fazer parte de importantes orquestras ou ser professores de música em escolas, institutos e universidades ó uma ação de inclusão profissional.

A Orquestra Sinfônica existe como órgão suplementar da UFSM, como disciplina do bacharelado de música e como genuíno patrimônio cultural da comunidade de Santa Maria. Desta forma está vinculada ao setor público com apoio da sociedade civil, através da OSSM e

contando também com aporte de recursos públicos através de Lei de Incentivo a Cultura Federal, Estadual e Municipal.

Como existem vínculos públicos e conta com apoio da sociedade civil reforçamos a necessidade da Orquestra Sinfônica continuar mantendo e ampliando tais convênios e recursos através de projetos e ações bem estruturados. É no conjunto e no entrelaçamento das funções que cada um exerce (Orquestra ó UFSM ó Poder Público) que se permite possibilitar aos acadêmicos uma oportunidade que vai além do currículo, ao mesmo tempo, a contrapartida em questão de reconhecimento pela própria sociedade acontece.

Ao diferenciar-se das demais constituições enquanto Orquestra Sinfônica pelas questões regimentadas no Estatuto da UFSM, é relevante que existam apoios contínuos e que novos convênios possam ser concretizados. O intuito maior não está para medirmos o tempo de existência da Orquestra, desde sua fundação, mas, entender que por seus princípios estão atrelados aos demais setores, e, portanto, precisa de uma infraestrutura adequada para que possa se manter e se expandir, depende verbas públicas para sua existência, com o entendimento de que não carrega somente seu nome, mas de todo um projeto que abarca tanto o setor educativo, quanto o profissional, cultural e social.

Reafirmamos o diferencial como orquestra-escola, compromisso com as atividades de Ensino-Pesquisa e Extensão e o reconhecimento como celeiro de músicos para todas as regiões do país e exterior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. *Diário oficial da União*. 2001

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

MARCONI, M.A. de; LAKATOS, E.M. *Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA. (Santa Maria, RS). Arquivo (1980-2012). OSSMA

RIO GRANDE DO SUL. LEI Nº 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010. Assembleias Legislativas RS (LIC RS).

SANTA MARIA-RS. LEI MUNICIPAL Nº 4645/03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003-LIC SM.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. *Metodologia de Estudo e de pesquisa em Administração*. Florianópolis: CAPES: UAB, 2009.